



PROCESSO Nº 0011/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

AVISO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA CONIGEPU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.412.033/0001-74, com sede na Lina Colônia Nova, Município de Trindade do Sul, representado pelo seu presidente, torna público o presente edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para “**Registro de preço aquisição de alimentação para refeições da CONIGEPU**”, cujas especificações encontram-se do edital e termo de referência que acompanham o edital da Licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto do Conigepu, e a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de agosto de 2024, às 10:00 horas,

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Esclarecimentos e dúvidas devem ser feitas pelo email: conilixo@hotmail.com

Trindade do Sul/RS, 12 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA –
CONIGEPU**
CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Presidente



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.412.033/0001-74, com sede na Lina Colônia Nova, Município de Trindade do Sul, torna público o presente edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, com abertura no dia **23 AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações do CONIGEPU, linha Colônia Nova, interior, Trindade do Sul/RS, quando será realizada a sessão, em modo de disputa Aberto,

1-DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de ALIMENTOS para refeições dos funcionários da CONIGEPU, especificados no Anexo II (*Termo de Referência*), para atender Secretárias diversas da municipalidade, deste Município, tudo conforme este edital, Minuta de Contrato e seus anexos, que fazem parte desta licitação”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Alho em cabeça - Alho em cabeça, in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	20	kg
2	Açúcar cristal 5Kg - Açúcar cristal branco de 1º qualidade, original do fabricante, com 05 kg. Aspecto granuloso de fino a médio. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	80	pct
3	Aipim, de primeira, congelada, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	280	KG
4	Amido de milho, embalagem de 1 kg.Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	20	kg
5	Arroz Parbolizado: Tipo 1,Arroz classe longo fino,, subproduto parbolizado, subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	270	UND.
6	Arroz Branco:Tipo 1,Arroz classe longo fino, polido, subproduto branco,	80	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

	subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.		
7	Banana Catura, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, isenta de manchas, limpa.	600	kg
8	Batata inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	900	kg
9	batata doce - BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	600	kg
10	Beterraba - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres	300	kg
11	Café solúvel granulado: contendo 200 gramas.	8	UND.
12	Caldo de galinha com 1.050 kg	100	UND.
13	Canela em ramo (embalagem 10 gramas)	30	UND.
14	Canela em pó (embalagem 25 gramas)	30	UND.
15	Cebola - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem	200	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

	desenvolvida.		
16	Cenoura - CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	100	kg
17	Colorífico vermelho de 500 gr - Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, original do fabricante, com especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	50	pct
18	Chá de ervas, caixa papel contendo 10 saquinhos.	300	UND.
19	Cravo da india (embalagem)20g	35	UND.
20	Creme de leite de 1.030 kg	50	UND.
21	doce de fruta, embalagem de 900gr	36	UND.
22	doce de leite, embalagem de 1kg	10	kg
23	Erva doce embalagem de 16 gr	20	UND.
24	erva mate sem açúcar tipo muída fina 1kg	120	UND.
25	extrato de tomate, 1.020 kg	130	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

26	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten. Acondicionada em embalagens de papel de 05 kg do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico.	150	UND.
27	Farinha de milho amarela, 100% milho puro, sem conservas, embalagem de 5 kg. Não poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	kg
28	farofa de 500 gr, ão poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	pct
29	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	700	kg
30	Fermento Biológico seco instantâneo. Acondicionado em embalagem de 125 gr, original do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses e lote.	80	UND.
31	Fermento químico em pó tipo “bolo”, produto que por influência do calor e/ou umidade é capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Acondicionado em embalagens de 250 gramas, prazo de validade mínimo de 12 meses.	20	UND.
32	Banha de Porco, Banha de porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada.	100	kg
33	Lentilha tipo 1, pacote de 400 gramas de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	80	pct
34	Leite líquido UHT integral. Acondicionado em caixa de 01 litro, original do fabricante, prazo de validade e lote.	300	L
35	Leite condensado cx 395 gr	50	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

36	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada	30	KG
37	MAÇÃ NACIONAL FUJI Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300	kg
38	Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola com ovos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg	500	kg
39	Macarrão tipo rigatine, massa alimentícia de sêmola com ovos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg	500	kg
40	MAMÃO FORMOSA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	200	kg
41	margarina cremosa, com sal, 500 gr	30	UND.
42	milho: sache 1.700 kg peso liquido	20	UND.
43	Moranga (abóbora cabotiá) - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	100	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

44	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagens pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses e lote.	365	fr
45	Oregano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 100gr.	50	UND.
46	Ovo de galinha tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	250	dz
47	Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.	60	kg
48	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME	30	kg
49	Produto a base de polvilho azedo, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	80	PCT
50	Produto a base de polvilho doce, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	10	PCT
51	Queijo do tipo mussarela fatiado, acondicionado em embalagem do fabricante contendo 400gr, de 1º qualidade, com fabricação e validade. Embalagens de 400gr.	150	pct
52	REPOLHO BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	500	KG
53	Sagu, produto do grupo I, acondicionado em embalagem do fabricante, com 500 gramas por pacote, deve constar fabricação e validade.	20	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

54	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	300	KG
55	suco, solido artificial de diversos sabores, 170 gr	1000	UND.
56	TOMATE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.	500	KG
57	vinagre tinto, 5l	100	UND.
58	refrigerante com 2l (diversos sabores) marcas sugeridas: SARANDI, linha Coca Cola ou Pepsi/guarana	300	UND.
59	água com gás, embalagem de 500ml	600	UND.
60	água sem gás, embalagem de 500ml	1000	UND.
61	ALFACE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	300	UND.
62	Batata palha, tipo fina, embalagem 1 kg	25	UND.
63	Salgadinho diversos - tipos sortidos (pastelzinho de carne, coxinha, croquete, bolinha de queijo, risolis).	3000	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

64	bolo tipo simples, sabor chocolate, cobertura de chocolate	30	kg
65	bolo tipo simples, massa branca, cobertura diversa	20	kg
66	bolo tipo torta, com recheio diversos	50	UND.
67	pipoca, tipo 1, embalagem de 400 gr	15	PCT
68	Coco ralado, 100 gr	15	UND.
69	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data defabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0% extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	20	UND.
70	Bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	50	kg
71	carne bovina em cubos, Carne de bovino apresentação congelado. Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a	1200	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

	partir data de entrega		
72	Carne bovina moída magra de 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem	350	kg
73	Carne suína tipo costela	800	kg
74	Carne suína tipo quarto	900	kg
75	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa	3800	kg
76	Carne de frango tipo "peito" Peito de frango: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP	400	kg
77	frango inteiro - ave gigante, inteiro, temperado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sem manchas e parasitas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria N.º 210/98 -Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -, baixo teor de gordura, não inferior a 2kg, do tipo Chester, Fiesta ou melhor qualidade	600	kg
78	mortadela fatiada com tocinho	50	kg

1.1 – JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL:



a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

b) No tocante ao objeto licitado, “**Registro de preço aquisição de alimentação para refeições da CONIGEPU**”, sendo que a a alimentação dos funcionários da CONIGEPU é de obrigação do Consórcio, pois quando os mesmos trabalham com carga horária de 8 horas dia eles direito ao almoço junto ao Consórcio, assim faz-se necessário à aquisição de alimento para a garantia de atendimento desse direito dos funcionários. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus funcionários. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança o Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

c) O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

d) As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação, sendo que o faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra e os itens contratados.

2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Na abertura da sessão deverá conter obrigatoriamente dentro dos Envelopes das Propostas, as condições exigidas no Anexo II deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as



exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CONIGEPU – Estado do Rio Grande do Sul, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas além da consulta prevista no item 3.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 8.1. conforme item 8.3.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Agente de Contratação ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.5. O representante legal deverá apresentar-se ao Agente de Contratação, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Documentos de Credenciamento
Envelope nº1 – Proposta de Preços.
Envelope nº2 – Documentos Habilitação.

4- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Agente de Contratação declarará aberta a sessão do Pregão em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

4.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único



do proponente participante, deverá apresentar-se ao Agente de Contratação, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

- 4.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual e cartão do CNPJ) comprovando compatibilidade do objeto licitado, ou procuração registrada em cartório que poderá seguir o modelo do **Anexo IV**, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa, declarações conforme Anexo III, cópia dos documentos pessoais do representante, que o dispensará no envelope de documentação.
- 4.4. O credenciado deverá apresentar, ainda, declaração de que sua representada a todas as exigências do edital. O documento de declarações deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**.
- 4.5. Os documentos, de que tratam os itens **4.2, 4.3 e 4.4**, deverão ser apresentados antes do início do certame, fora dos envelopes.

5- DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para habilitação será pública, dirigida por um Agente de Contratação e realizada de acordo com o que reza o § 5º art. 8º da Lei 14.133/2021, e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 5.2. Na data e hora marcada, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao Agente de Contratação na forma dos itens: 4.2, 4.3 e 4.5.
- 5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (**ENVELOPE Nº 1**) e a documentação de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 1**.
- 5.4. Após o Agente de Contratação declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

6– DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA –
CONIGEPU
PROCESSO Nº ----/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2024
LICITANTE
CNPJ
ENDEREÇO:
TELEFONE e E-mail:

6.2. Proposta, em envelope fechado, deverá ser digitada, datilografada ou impressa em impresso próprio da empresa, ou pelo programa de proposta eletrônica, na forma do modelo de proposta fornecido, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas na língua portuguesa, devidamente assinada e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existentes.

6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem apresentadas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;



- b) apresentarem preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentarem proposta alternativa.

7.1.1 - Proposta em mídia magnética:

a) Proposta deverá ser apresentada em MIDIA MAGNETICA (requisito para participação), gerada por programa de geração disponibilizado na página do conigepu, [https://www.conigepu.com.br/Documentos p%C3%BAblicos/Editais](https://www.conigepu.com.br/Documentos_p%C3%BAblicos/Editais), no link publicações/editais.

b) A proposta também deverá ser entregue IMPRESSA, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

- 7.2. Serão proclamados, pelo Agente de Contratação, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos;
- 7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
- 7.4. O Agente de Contratação convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.6. Caso, lances verbais não se realizem, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item; ou seja, menor preço unitário, por **“Registro de preço aquisição de alimentação para refeições da CONIGEPU”**, oferecido pelo licitante sobre os preços dos itens, constantes.
- 7.8. Em seguida o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

- 7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base na documentação exigida no edital;
- 7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.
- 7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 7.12. Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação, grupo de apoio e os proponentes presentes;
- 7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;
- 7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 7.18. **O Agente de Contratação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;**
- 7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

- 7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.11 e 7.12;
- 7.21. Se a licitante vencedora, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 7.22. Será assegurada, como critério de desempate, o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.23. Havendo fornecedores enquadrados como ME e/ou EPP nos termos do item anterior, será assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, Decreto Municipal 001/2024.

8- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA –
CONIGEPU
PROCESSO Nº ----/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2024
LICITANTE
CNPJ
ENDEREÇO:
TELEFONE e E-mail:**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social;
- d) Declarações, “conforme modelo anexo III” (apresentada junto do credenciamento, fora do envelope);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da



Receita Federal (CND Conjunta);

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);

l) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição inferior a 60 dias da data da sessão de abertura;

8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo Agente de Contratação. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do Agente de Contratação.

a) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.

b) A empresa que pretender fornecer o produto/serviço, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

c) Os documentos relacionados na alínea “a”, “b” e “c” do item 8.1, uma vez apresentados para o credenciamento deste pregão, não serão exigidos no “envelope de Habilitação”.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



- 8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Art.164 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser entregue diretamente ao Agente de Contratação.
- 9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.3. Dos atos do Agente de Contratação neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.
- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão o Agente de Contratação submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados neste Conigepu, observado o apontado no item 8.3.



9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo Agente de Contratação no final da sessão e registrada em ata.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

12 – DO CONTRATO

12.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

12.2. O termo de contrato a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura da ata, prorrogável por igual período conforme interesse das partes.

12.3. As despesas, decorrentes do presente Pregão Presencial, correrão à conta da dotação orçamentaria própria.

13 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (MATRIZ DE RISCOS)

13.1. Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do inciso II alínea “d” do art. 124 da Lei 14.133/21;

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos produtos integrantes da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, conforme art.131 da Lei 14.133/21.

13.4. o reequilíbrio econômico-financeiro, que envolvem o fornecimento, considera o preço de custo do bem/produto licitado para definir a matriz de riscos, que conterà o comprovante por meio de nota fiscal do preço à época da licitação e nota fiscal atual,



informar qualquer variação no preço de custo, para mais ou menos, visando o adequado reequilíbrio econômico-financeiro.

13.5. O prazo para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, passando a ter efeito com o Termo Aditivo ao contrato.

13.6. A desistência do fornecimento do item será comunicada com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias e fará parte dos autos do processo, garantindo a entrega da última ordem de fornecimento realizada antes da solicitação.

13.7. A solicitação não poderá ser inferior a 60 dias visto que é a validade mínima da proposta.

14 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

14.1 – Para o efetivo registro de preços, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material no prazo máximo de até 2 (dois) dias depois da solicitação da responsável, no horário entre 7h30min às 11h30min, ou conforme combinação prévia da administração da Conigepu.

14.2 – Os itens deverão ser entregues, sem nenhum ônus para a Administração na Secretaria de Obras do Município.

14.3 – Os itens referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2. A nota fiscal deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida (s) pelo setor de compras deste Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA CONIGEPU, CNPJ nº 02.412.033/0001-74.

15.5 A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU.

16– DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso XIV, do art. 92, da Lei nº 14.133/21, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,5% sobre a ordem de fornecimento;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 1% sobre a ordem de fornecimento, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens,



a critério da administração da Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.3. O Agente de Contratação poderá, no interesse da Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.5. São partes integrantes deste Edital:



- Anexo I** – Projeto Básico (Termo de Referência Técnica);
- Anexo II** – Apresentação da Listagem Geral de Preços (Termo de Referência);
- Anexo III** – Declarações;
- Anexo IV** – Documento de Credenciamento;

17.6. O licitante não poderá negar o fornecimento dos itens requisitados, ao argumento de não as possuir em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.7. O licitante não poderá negar o fornecimento dos itens requisitados, ao argumento de não as possuir em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.9. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento Global ou Parcial correspondente aos créditos referentes aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por meio eletrônico, na forma do disposto no caput do art. 90 da Lei 14.133/21.

17.10. Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no art. 149 da citada Lei.

17.11. O Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.12. O Agente de Contratação dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Alecrim, 120, em horário de expediente.

17.13. É competente o foro do Município de Nonoai para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, de acordo com o que reza a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Trindade do Sul, 12 de agosto de 2024.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Anexo I



Termo de referencia

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de alimentos para preparo de refeições dos funcionários da CONIGEPU, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Alho em cabeça - Alho em cabeça, in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	20	kg
2	Açúcar cristal 5Kg - Açúcar cristal branco de 1º qualidade, original do fabricante, com 05 kg. Aspecto granuloso de fino a médio. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	80	pct
3	Aipim, de primeira, congelada, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	280	KG
4	Amido de milho, embalagem de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	20	kg
5	Arroz Parbolizado: Tipo 1, Arroz classe longo fino,, subproduto parbolizado, subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	270	UND.
6	Arroz Branco: Tipo 1, Arroz classe longo fino, polido, subproduto branco, subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	80	UND.
7	Banana Catura, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, isenta de manchas, limpa.	600	kg
8	Batata inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	900	kg
9	batata doce - BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas,	600	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

	rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida		
10	Beterraba - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres	300	kg
11	Café solúvel granulado: contendo 200 gramas.	8	UND.
12	Caldo de galinha com 1.050 kg	100	UND.
13	Canela em ramo (embalagem 10 gramas)	30	UND.
14	Canela em pó (embalagem 25 gramas)	30	UND.
15	Cebola - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	200	kg
16	Cenoura - CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO Cenoura extra. De primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	100	kg
17	Colorífico vermelho de 500 gr - Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, original do fabricante, com especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	50	pct
18	Chá de ervas, caixa papel contendo 10 saquinhos.	300	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

19	Cravo da india (embalagem)20g	35	UND.
20	Creme de leite de 1.030 kg	50	UND.
21	doce de fruta, embalagem de 900gr	36	UND.
22	doce de leite, embalagem de 1kg	10	kg
23	Erva doce embalagem de 16 gr	20	UND.
24	erva mate sem açúcar tipo muída fina 1kg	120	UND.
25	extrato de tomate, 1.020 kg	130	kg
26	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten. Acondicionada em embalagens de papel de 05 kg do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico.	150	UND.
27	Farinha de milho amarela, 100% milho puro, sem conservas, embalagem de 5 kg. Não poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	kg
28	farofa de 500 gr, ão poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	pct



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

29	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	700	kg
30	Fermento Biológico seco instantâneo. Acondicionado em embalagem de 125 gr, original do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses e lote.	80	UND.
31	Fermento químico em pó tipo “bolo”, produto que por influência do calor e/ou umidade é capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Acondicionado em embalagens de 250 gramas, prazo de validade mínimo de 12 meses.	20	UND.
32	Banha de Porco, Banha de porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada.	100	kg
33	Lentilha tipo 1, pacote de 400 gramas de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	80	pct
34	Leite líquido UHT integral. Acondicionado em caixa de 01 litro, original do fabricante, prazo de validade e lote.	300	L
35	Leite condensado cx 395 gr	50	UND.
36	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada	30	KG
37	MAÇÃ NACIONAL FUJI Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300	kg
38	Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola com ovos.	500	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

	Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg		
39	Macarrão tipo rigatine, massa alimentícia de sêmola com ovos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg	500	kg
40	MAMÃO FORMOSA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	200	kg
41	margarina cremosa, com sal, 500 gr	30	UND.
42	milho: sache 1.700 kg peso liquido	20	UND.
43	Moranga (abóbora cabotiá) - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	100	kg
44	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagens pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses e lote.	365	fr
45	Oregano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 100gr.	50	UND.
46	Ovo de galinha tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	250	dz



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

47	Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.	60	kg
48	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME	30	kg
49	Produto a base de polvilho azedo, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	80	PCT
50	Produto a base de polvilho doce, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	10	PCT
51	Queijo do tipo mussarela fatiado, acondicionado em embalagem do fabricante contendo 400gr, de 1º qualidade, com fabricação e validade. Embalagens de 400gr.	150	pct
52	REPOLHO BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	500	KG
53	Sagu, produto do grupo I, acondicionado em embalagem do fabricante, com 500 gramas por pacote, deve constar fabricação e validade.	20	UND.
54	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	300	KG
55	suco, solido artificial de diversos sabores, 170 gr	1000	UND.
56	TOMATE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.		UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

57	vinagre tinto, 5l	100	UND.
58	refrigerante com 2l (diversos sabores) marcas sugeridas: SARANDI, linha Coca Cola ou Pepsi/guarana	300	UND.
59	água com gás, embalagem de 500ml	600	UND.
60	água sem gás, embalagem de 500ml	1000	UND.
61	ALFACE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	300	UND.
62	Batata palha, tipo fina, embalagem 1 kg	2	UND.
63	Salgadinho diversos - tipos sortidos (pastelzinho de carne, coxinha, croquete, bolinha de queijo, risolis).	3000	UND.
64	bolo tipo simples, sabor chocolate, cobertura de chocolate	30	kg
65	bolo tipo simples, massa branca, cobertura diversa	20	kg
66	bolo tipo torta, com recheio diversos	2	UND.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

67	pipoca, tipo 1, embalagem de 400 gr	15	PCT
68	Coco ralado, 100 gr	15	UND.
69	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data defabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0% extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	20	UND.
70	Bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	50	kg
71	carne bovina em cubos, Carne de bovino apresentação congelado. Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	1200	kg
72	Carne bovina moída magra de 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem	350	kg
73	Carne suína tipo costela	800	kg
74	Carne suína tipo quarto	900	kg



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

75	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa	3800	kg
76	Carne de frango tipo “peito” Peito de frango: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP	400	kg
77	frango inteiro - ave gigante, inteiro, temperado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sem manchas e parasitas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria N.º 210/98 -Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –, baixo teor de gordura, não inferior a 2kg, do tipo Chester, Fiesta ou melhor qualidade	600	kg
78	mortadela fatiada com tocinho	50	kg

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a alimentação dos funcionários da CONIGEPU é de obrigação do Consórcio, pois quando os mesmos trabalham com carga horária de 8 horas dia eles direito ao almoço junto ao Consórcio, assim faz-se necessário à aquisição de alimento para a garantia de atendimento desse direito dos funcionários. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus funcionários.



Oportuno destacar, que este tipo de material costumeiramente é adquirido mediante processo de registro de preços em decorrência da demanda de acordo com cardápio e não controlável na quantidade a ser adquirida anualmente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução abrange a aquisição de alimentos para atender as demandas do Conigepu. O quantitativo necessário para atendimento da necessidade está descrito no quadro abaixo, sendo suficientes para atender a demanda do consórcio pelo período de 12 meses, com base no histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores, apresentados para realização desse termo. A aquisição destes produtos nestes moldes, se mostra vantajosa por promover maior economia com a compra em grande escala, possibilita a reposição em menor tempo, viabiliza cronograma de manutenção futura, evita desperdício de recursos públicos com estoque desnecessário, por fim, poderá ser adquirida a quantidade necessária durante a vigência do registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, os padrões e normas dos órgãos competentes de controle.
- 4.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 4.3. Comunicar as Secretarias solicitantes qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 4.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 4.6. O Fornecedor responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 4.7. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 4.8. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada até 2 (dois) dias depois da solicitação da responsável, no horário entre 7h30min às 11h30min, ou conforme combinação prévia com a administração do CONIGEPU:

5.2. LOCAL DE ENTREGA: Linha Colonia Nova, interior do Município de Trindade do Sul-RS.

5.3. A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor. Os produtos entregues poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Detentora do Registro.

5.4. No ato da entrega, o responsável pelo Conigepu deverá assinar o recibo, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma. No final de todas as entregas, a nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável de cada Secretaria.

5.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O fiscal acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal do contrato, em tempo hábil, antes do término do contrato sob sua responsabilidade, fará vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O fiscal deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O responsável pelo setor e/ou escola deverá verificar o produto, assinar o recibo declarando ter recebido. No final de todas as entregas, a nota fiscal deverá ser entregue ao setor da fazenda da municipalidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de regularidade Estadual.

8.13. Prova de regularidade Federal.

8.14. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante.

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

8.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será apresentado na coleta de preços, conforme orçamentação realizada pela Administração do CONIGEPU.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONIGEPU.

Trindade do Sul, 09 de agosto de 2024.

Secretaria da Administração



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

Anexo II

Apresentação da Listagem Geral de Preços

A lista de pesquisa de preço se encontra em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		RAZÃO SOCIAL*	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Alho em cabeça - Alho em cabeça, in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	20	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	R\$ 59,47	R\$ 1.189,33
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00		
2	Açúcar cristal 5Kg - Açúcar cristal branco de 1° qualidade, original do fabricante, com 05 kg. Aspecto granuloso de fino a médio. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	80	pct	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 19,97	R\$ 1.597,60	R\$ 18,65	R\$ 1.492,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20		
3	Aipim, de primeira, congelada, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	280	KG	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 10,90	R\$ 3.052,00	R\$ 9,96	R\$ 2.788,80
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 2.517,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20		
4	Amido de milho, embalagem de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e lote	20	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 8,79	R\$ 175,80	R\$ 9,91	R\$ 198,20
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 9,96	R\$ 199,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 10,98	R\$ 219,60		
5	Arroz Parbolizado: Tipo 1, Arroz classe longo fino,, subproduto parbolizado, subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	270	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 32,78	R\$ 8.850,60	R\$ 34,50	R\$ 9.315,90
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 33,99	R\$ 9.177,30		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 36,74	R\$ 9.919,80		
6	Arroz Branco: Tipo	80	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 36,97	R\$ 2.957,60	R\$ 39,61	R\$ 3.168,60



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	1, Arroz classe longo fino, polido, subproduto branco, subgrupo tipo 1, acondicionado em embalagens transparente, com 05 kg, isento de fragmentos estranhos, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.			COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 38,99	R\$ 3.119,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 39,98	R\$ 3.198,40		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 42,49	R\$ 3.399,20		
7	Banana Catura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, isenta de manchas, limpa.	600	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00	R\$ 3,56	R\$ 2.137,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00		
8	Batata inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	900	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 8.091,00	R\$ 10,56	R\$ 9.499,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 11,24	R\$ 10.116,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00		
9	batata doce - BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	600	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00	R\$ 3,91	R\$ 2.344,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00		
10	Beterraba - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres	300	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

11	Café solúvel granulado: contendo 200 gramas.	8	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 21,70	R\$ 173,60	R\$ 22,38	R\$ 179,04
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 21,95	R\$ 175,60		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 22,88	R\$ 183,04		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 22,99	R\$ 183,92		
12	Caldo de galinha com 1.050 kg	100	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	R\$ 16,82	R\$ 1.681,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00		
13	Canela em ramo (embalagem 10 gramas)	30	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,85	R\$ 115,50	R\$ 4,48	R\$ 134,25
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,49	R\$ 134,70		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 5,98	R\$ 179,40		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,58	R\$ 107,40		
14	Canela em pó (embalagem 25 gramas)	30	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,15	R\$ 94,50	R\$ 4,15	R\$ 124,35
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 119,70		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,49	R\$ 134,70		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,95	R\$ 148,50		
15	Cebola - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	200	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	R\$ 6,74	R\$ 1.347,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00		
16	Cenoura - CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	100	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 2,85	R\$ 285,00	R\$ 3,81	R\$ 380,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 399,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,90	R\$ 490,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 3,49	R\$ 349,00		
17	Colorífico vermelho de 500 gr - Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, original do fabricante, com especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	50	pct	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 7,99	R\$ 399,50	R\$ 9,24	R\$ 462,13
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 8,50	R\$ 425,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 449,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 11,49	R\$ 574,50		
18	Chá de ervas, caixa papel contendo 10 saquinhos.	300	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00	R\$ 4,60	R\$ 1.378,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00		
19	Cravo da india (embalagem)20g	35	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,90	R\$ 171,50	R\$ 5,16	R\$ 180,51
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 174,65		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 5,25	R\$ 183,75		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 5,49	R\$ 192,15		
20	Creme de leite de 1.030 kg	50	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 15,99	R\$ 799,50	R\$ 15,69	R\$ 784,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 13,99	R\$ 699,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	29.07.2024	R\$ 17,09	R\$ 854,50		
21	doce de fruta, embalagem de 900gr	36	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,49	R\$ 449,64	R\$ 12,45	R\$ 448,29
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,98	R\$ 467,28		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,99	R\$ 467,64		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,35	R\$ 408,60		
22	doce de leite, embalagem de 1kg	10	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 15,55	R\$ 155,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 14,99	R\$ 149,90		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 16,76	R\$ 167,60		
23	erva doce embalagem de 16 gr	20	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 2,96	R\$ 59,20	R\$ 3,26	R\$ 65,15
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,19	R\$ 63,80		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,39	R\$ 67,80		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,49	R\$ 69,80		
24	erva mate sem açúcar tipo muída fina 1kg	120	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00	R\$ 16,34	R\$ 1.961,10
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 16,99	R\$ 2.038,80		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 16,99	R\$ 2.038,80		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80		
25	extrato de tomate, 1.020 kg	130	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70	R\$ 18,58	R\$ 2.415,08
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 19,99	R\$ 2.598,70		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 22,55	R\$ 2.931,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 16,78	R\$ 2.181,40		
26	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten. Acondicionada em embalagens de papel de 05 kg do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico.	150	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	R\$ 18,45	R\$ 2.766,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 18,49	R\$ 2.773,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50		
27	Farinha de milho amarela, 100% milho puro, sem conservas, embalagem de 5 kg. Não poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 4,99	R\$ 748,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 748,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 748,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 748,50		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

28	farofa de 500 gr, ão poderá estar úmida ou rançosa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, prazo de validade mínimo de 12 meses	150	pct	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	R\$ 8,75	R\$ 1.311,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00		
29	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	700	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00	R\$ 6,86	R\$ 4.803,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,78	R\$ 4.746,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,79	R\$ 4.753,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00		
30	Fermento Biológico seco instantâneo. Acondicionado em embalagem de 125 gr, original do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses e lote.	80	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,99	R\$ 719,20	R\$ 10,48	R\$ 838,40
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,95	R\$ 796,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,99	R\$ 879,20		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,99	R\$ 959,20		
31	Fermento químico em pó tipo "bolo", produto que por influência do calor e/ou umidade é capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Acondicionado em embalagens de 250 gramas, prazo de validade mínimo de 12 meses.	20	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,70	R\$ 194,00	R\$ 10,21	R\$ 204,27
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,95	R\$ 199,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,99	R\$ 219,80		
32	Banha de Porco, Banha de porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada.	100	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	R\$ 11,57	R\$ 1.156,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00		
33	Lentilha tipo 1, pacote de 400 gramas de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem	80	pct	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,99	R\$ 559,20	R\$ 7,49	R\$ 599,20
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,49	R\$ 599,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,50	R\$ 600,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,98	R\$ 638,40		
34	Leite líquido UHT integral. Acondicionado em caixa de 01 litro, original do fabricante, prazo de validade e lote.	300	L	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00	R\$ 5,16	R\$ 1.546,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00		
35	Leite condensado cx 395 gr	50	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 249,50	R\$ 5,28	R\$ 264,13
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,29	R\$ 264,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,36	R\$ 268,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,49	R\$ 274,50		
36	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada	30	KG	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 26,99	R\$ 809,70	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 40,49	R\$ 1.214,70		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 34,62	R\$ 1.038,60		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00		
37	MAÇÃ NACIONAL FUJI Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00		
38	Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola com ovos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg	500	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00	R\$ 10,99	R\$ 5.492,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

39	Macarrão tipo rigatine, massa alimentícia de sêmola com ovos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1kg	500	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00	R\$ 10,99	R\$ 5.492,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00		
40	MAMÃO FORMOSA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	200	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	R\$ 6,88	R\$ 1.375,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00		
41	margarina cremosa, com sal, 500 gr	30	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,55	R\$ 136,50	R\$ 5,13	R\$ 153,90
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,70	R\$ 141,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,39	R\$ 161,70		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,88	R\$ 176,40		
42	milho: sache 1.700 kg peso líquido	20	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 31,66	R\$ 633,20	R\$ 26,71	R\$ 534,10
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 21,75	R\$ 435,00		
43	Moranga (abóbora cabotiá) - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras,	100	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 2,99	R\$ 299,00	R\$ 3,09	R\$ 309,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 2,99	R\$ 299,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 2,99	R\$ 299,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,39	R\$ 339,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	perfurações, cortes, mofos e partes podres.									
44	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagens pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses e lote.	365	fr	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,99	R\$ 2.186,35	R\$ 6,22	R\$ 2.268,48
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,99	R\$ 2.186,35		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,49	R\$ 2.368,85		
45	Oregano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 100gr.	50	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,49	R\$ 424,50	R\$ 8,67	R\$ 433,38
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,99	R\$ 399,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,90	R\$ 445,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 9,29	R\$ 464,50		
46	Ovo de galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	250	dz	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50	R\$ 7,86	R\$ 1.964,38
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50		
47	Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.	60	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 15,99	R\$ 959,40	R\$ 13,70	R\$ 822,15
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 13,49	R\$ 809,40		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,99	R\$ 779,40		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 12,34	R\$ 740,40		
48	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU	30	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,90	R\$ 327,00	R\$ 9,07	R\$ 272,10
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 10,90	R\$ 327,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 6,49	R\$ 194,70		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME			COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 7,99	R\$ 239,70		
49	Produto a base de polvilho azedo, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	80	PCT	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,75	R\$ 380,00	R\$ 5,25	R\$ 419,60
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 399,20		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,49	R\$ 439,20		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,75	R\$ 460,00		
50	Produto a base de polvilho doce, rico em ferro, sem gordura, sem glúten, acondicionado em embalagens de 500 gramas, original do fabricante, com prazo de validade e fabricação.	10	PCT	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,59	R\$ 35,90	R\$ 3,89	R\$ 38,90
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 39,90		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 39,90		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 3,99	R\$ 39,90		
51	Queijo do tipo mussarela fatiado, acondicionado em embalagem do fabricante contendo 400gr, de 1º qualidade, com fabricação e validade. Embalagens de 400gr.	150	pct	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50	R\$ 23,18	R\$ 3.477,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 23,75	R\$ 3.562,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 22,99	R\$ 3.448,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50		
52	REPOLHO BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	500	KG	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00	R\$ 5,17	R\$ 2.582,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	30.07.2024	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00		
53	Sagu, produto do grupo I, acondicionado em embalagem do fabricante, com 500 gramas por pacote, deve constar fabricação e validade.	20	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,25	R\$ 105,00	R\$ 5,45	R\$ 108,93
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,40	R\$ 108,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,69	R\$ 113,80		
54	Sal refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	300	KG	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,85	R\$ 555,00	R\$ 2,00	R\$ 600,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,99	R\$ 597,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,08	R\$ 624,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,09	R\$ 627,00		
55	suco, solido artificial de diversos sabores, 170 gr	1000	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
56	TOMATE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO,		UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 7,95	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 0,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,97	R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 7,89	R\$ 0,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.			COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 8,99	R\$ 0,00		
57	vinagre tinto, 5l	100	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00	R\$ 35,18	R\$ 3.517,67
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
58	refrigerante com 2l (diversos sabores) marcas sugeridas: SARANDI, linha Coca Cola ou Pepsi/guarana	300	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00	R\$ 6,23	R\$ 1.868,25
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00		
59	água com gás, embalagem de 500ml	600	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,49	R\$ 894,00	R\$ 1,67	R\$ 999,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,49	R\$ 894,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00		
60	água sem gás, embalagem de 500ml	1000	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	R\$ 1,67	R\$ 1.665,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00		
61	ALFACE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	300	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,25	R\$ 675,00	R\$ 2,61	R\$ 783,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,50	R\$ 750,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,69	R\$ 807,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 3,00	R\$ 900,00		
62	Batata palha, tipo fina, embalagem 1 kg	2	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 31,90	R\$ 63,80	R\$ 32,24	R\$ 64,47
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 29,99	R\$ 59,98		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 32,55	R\$ 65,10		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 34,50	R\$ 69,00		
63	Salgadinho diversos - tipos sortidos (pastelzinho de carne, coxinha, croquete, bolinha de queijo, risolis).	3000	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	R\$ 1,85	R\$ 5.557,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00		
64	bolo tipo simples, sabor	30	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 23,90	R\$ 717,00	R\$ 24,92	R\$ 747,53



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	chocolate, cobertura de chocolate			COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 24,80	R\$ 744,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 24,99	R\$ 749,70		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 25,98	R\$ 779,40		
65	bolo tipo simples, massa branca, cobertura diversa	20	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 23,90	R\$ 478,00	R\$ 24,92	R\$ 498,35
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 24,80	R\$ 496,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 24,99	R\$ 499,80		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 25,98	R\$ 519,60		
66	bolo tipo torta, com recheio diversos	2	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 45,90	R\$ 91,80
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 45,00	R\$ 90,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 47,60	R\$ 95,20		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 52,00	R\$ 104,00		
67	pipoca, tipo 1, embalagem de 400 gr	15	PCT	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 4,29	R\$ 64,35	R\$ 5,26	R\$ 78,83
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,29	R\$ 79,35		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,45	R\$ 81,75		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 5,99	R\$ 89,85		
68	Coco ralado, 100 gr	15	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,75	R\$ 41,25	R\$ 3,12	R\$ 46,80
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 2,99	R\$ 44,85		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 3,25	R\$ 48,75		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 3,49	R\$ 52,35		
69	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data defabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0% extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais:	20	UND.	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 23,40	R\$ 468,00	R\$ 22,56	R\$ 451,20
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 24,95	R\$ 499,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 21,99	R\$ 439,80		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 19,90	R\$ 398,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

	aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.									
70	Bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	50	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50	R\$ 50,04	R\$ 2.501,75
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 56,40	R\$ 2.820,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 49,85	R\$ 2.492,50		
71	carne bovina em cubos, Carne de bovino apresentação congelado. Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	1200	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 26,50	R\$ 31.800,00	R\$ 26,50	R\$ 31.800,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024		R\$ 0,00		
72	Carne bovina moída magra de 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem	350	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00	R\$ 28,69	R\$ 10.040,63
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 28,25	R\$ 9.887,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00		
73	Carne suína tipo costela	800	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00	R\$ 18,56	R\$ 14.848,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 18,96	R\$ 15.168,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 18,98	R\$ 15.184,00		



CONIGEPU
 Consórcio Intermunicipal de
 Cooperação em Gestão Pública

				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 19,80	R\$ 15.840,00		
74	Carne suína tipo quarto	900	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00	R\$ 12,51	R\$ 11.259,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 12,90	R\$ 11.610,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 13,65	R\$ 12.285,00		
75	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa	3800	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 8,49	R\$ 32.262,00	R\$ 9,08	R\$ 34.513,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 8,90	R\$ 33.820,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 8,99	R\$ 34.162,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 9,95	R\$ 37.810,00		
76	Carne de frango tipo "peito" Peito de frango: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP	400	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 16,99	R\$ 6.796,00	R\$ 15,96	R\$ 6.382,00
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 14,89	R\$ 5.956,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 16,99	R\$ 6.796,00		
77	frango inteiro - ave gigante, inteiro, temperado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sem manchas e parasitas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria N.º 210/98 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -, baixo teor de gordura, não inferior a 2kg, do tipo Chester, Fiesta ou melhor qualidade	600	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00	R\$ 23,76	R\$ 14.257,50
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 23,55	R\$ 14.130,00		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 23,60	R\$ 14.160,00		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 25,40	R\$ 15.240,00		
78	mortadela fatiada com tocinho	50	kg	COTAÇÃO 1	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 13,50	R\$ 675,00	R\$ 12,53	R\$ 626,63
				COTAÇÃO 2	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 10,65	R\$ 532,50		
				COTAÇÃO 3	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 11,99	R\$ 599,50		
				COTAÇÃO 4	aplicativo menor preço NFG	01.08.2024	R\$ 13,99	R\$ 699,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO: 237.408,26										



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÕES

(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede.....(endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão Presencial Nº _____/2024, instaurado pela Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, declara que:

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- a) Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;
- b) Declaro o pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Declara que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório;
- d) Declaro o não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaro o enquadramento como () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 2º do art. 4º da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021. (PREENCHIDO SOMENTE POR ME OU EPP, caso não enquadre, deve ser retirado este item “e”);
- f) Declaro que não possuímos, em nosso quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 14º, inc II e IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

ANEXO IV – CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO – (Modelo)

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Consórcio Intermunicipal De Cooperação Em Gestão Pública – CONIGEPU, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.